

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 60.284,59(sessenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05.01 - Secretaria de Obras e Transportes

2.020 Manutenção da Iluminação Pública

252; 34490; 03640029; Aplicações Diretas.....R\$ 60.284,59

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes do superávit financeiro verificado no vínculo 3640029; Transferência de Convênios - Estado/Outros - Superávit, oriundo do Convênio 2020TR001290.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 02/2022

Versa o presente projeto da autorização legislativa, para ajustes necessários no orçamento da secretaria de obras, para investimento na aquisição de luminárias.

Atenciosamente,

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---